

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

Rua Thomaz Magdaleno 102 - Centro - Fone: (014) 245-1277 - CEP: 17.150-000 - Paulistânia - SP  
CGC: 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA N.º 050, 08 DE JUNHO DE 1.998.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

**ARTIGO 1\*- Fica o poder executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo inclusive termos aditivos e / ou de reti - ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos de construção, reforma e ampliação de equipamentos sociais para atendimento ao segmento da população.**

**ARTIGO 2\*- Os projetos a que se refere o artigo anterior deverão ser específicos e previamente aprovados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.**

**ARTIGO 3\*- O convênio a que se refere a presente Lei independerá da origem dos recursos financeiros a ele alocados.**

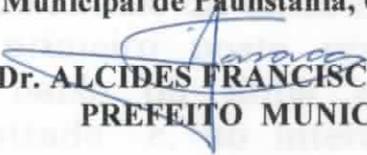
**ARTIGO 4\*- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos por recursos provenientes de repasse da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.**

**ARTIGO 5\*- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios, suplementações se necessários.**

**ARTIGO 6\*- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se e Registre-se**

**Prefeitura Municipal de Paulistânia, 08 de junho de 1998.**

  
**Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.

A Lei Ordinária foi registrada sob n.º 050 às fls. 27  
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.

Paulistânia, aos 08 de Junho de 1998

  
**MANOEL NASCIMENTO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração  
R.G. 3.221.661

Paulistânia, aos 08 de Junho de 1998

  
**MANOEL NASCIMENTO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração